



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**DECRETO Nº 3140/2020
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2021.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inflação 4,35 % (quatro vírgula trinta e cinco por cento) no período de 01/10/2019 a 30/09/2020, conforme apuração feita pelo IPC/Fipe;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do valor real dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que aplicação da correção monetária não implica em majoração de valores;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/66, estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 4,35 % (quatro vírgula trinta e cinco por cento) a base de cálculo vigente dos tributos municipais, calculados e recolhidos nos moldes do Código Tributário Municipal, para vigorar no exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 14 de dezembro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL